DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC	12
Licitações e Contratos	12
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	14
Atas de Sessões	12
Notificações	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 016/2021

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB II) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2019 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de aula/classes a realizar-se como segue:

U.E.	Tipo de Ensino	Período	Ed. Física	Arte	Inglês
			Hora Aula	Hora Aula	Hora Aula
EMEB Prof. Cynira Vendramel	Educação Infantil	Manhã	06	-	-
EMEB Enoch Pedro Rodrigues (vinculada)	Educação Infantil	Tarde	-	2	2
EMEB Vila Simões (vinculada)	Educação Infantil	Manhã	-	2	-
		Tarde	-	2	2
Creche Escola Ângelo Palmezan	Educação Infantil	Manhã	-	-	-
		Tarde	-	-	4
EMEB Prof Onivaldo Gregório	Ensino Fundamental	Manhã	12	-	-
EMEB Prof Antônio Rubi Gimenes	Ensino Fundamental	Tarde	-	-	22
		Total Geral	**18**	**6**	**30**

Observações:

- **Atribuição de 18 Aulas de Educação Física em substituição aos professores afastados para Gestão Escolar, sendo**: 4 aulas no período da manhã em substituição da professora Petrina Fernandes Sponton dos Santos na EMEB Professora Cynira Vendramel; 2 aulas no período da manhã em substituição da professora Rafaella Amanda Cardoso Gallo que estava substituindo a professora Petrina Fernandes Sponton dos Santos na EMEB Professora Cynira Vendramel; 12 aulas no período da manhã em substituição ao professor João Gabriel Ortega Marchi na EMEB Professor Onivaldo Gregório, por tempo determinado, **a partir de 26/07/2021, até o final do ano letivo ou enquanto durar o afastamento dos titulares.**

- **Atribuição de 06 Aulas de Artes livres:** 02 aulas no período da tarde na EMEB Enoch Pedro Rodrigues; 02 aulas no período da manhã e 02 aulas no período da tarde na EMEB Vila Simões, por tempo determinado, **a partir de 26/07/2021, até o final do ano letivo ou até a admissão de professor efetivo.**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **Atribuição de 30 Aulas de Inglês livres**: sendo, 02 aulas no período da tarde na EMEB Enoch Pedro Rodrigues; 02 aulas no período da tarde na EMEB Vila Simões; 4 aulas no período da tarde na Creche Escola Ângelo Palmezan; 22 aulas de inglês no período da tarde na EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes, por tempo determinado, **a partir de 26/07/2021, até o final do ano letivo ou até a admissão de professor efetivo.**

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 23/07/2021 (SEXTA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 09h00**
- **A Secretaria Municipal de Educação estará seguindo todos os protocolos Sanitários para controle da pandemia COVID 19.**
  O docente deverá seguir as medidas de segurança:
  - **Obrigatório uso de máscara;**
  - **Manter distanciamento de, no mínimo, 1,5m;**
  - **Evitar contatos com outras pessoas: abraços, aperto de mãos, beijos, etc.**
  - **A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará álcool em gel. Usar antes e depois da atribuição;**
  - **Será aferida a temperatura na Entrada.**

- **O docente deverá apresentar no ato da atribuição:**
  - **Declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**
  - **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.
- 01 FOTOS 3X4 RECENTES
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o **ASO** é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.);
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO EM ANEXO);
- DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO EM ANEXO);
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE, INCLUSIVE O EXAME ADMISSIONAL.

Cafelândia, 21 de julho de 2021.

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACUMULO)

Eu,_____
_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____, declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

Local e Data

_____
Assinatura

_____

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____
_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____, declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

5

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 017/2021

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2019 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de aulas como Professor Volante, como segue:

VAGAS	TIPO DE ENSINO	HORÁRIO DE TRABALHO
01 Vaga no Período da Manhã	Educação Infantil e Ensino Fundamental	7h às 11h30
01 Vaga no Período da Tarde	Educação Infantil e Ensino Fundamental	12h30 às 17h

Observações:

- **Os professores contratados como Professores Volantes terão seus vencimentos compatíveis com a jornada de 30 horas/aulas semanais, como os demais ACTs que estão com classes regulares;**
- **Além do horário de trabalho informado na tabela acima, deverão cumprir 3 horas/aulas de HTPCs, podendo ser na quarta ou quinta-feira, das 17h30 às 20h, de acordo com a necessidade da rede municipal;**
- **Os Professores Volantes cumprirão seu horário de trabalho nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, substituindo os professores (PEB I) com classes atribuídas, em casos de faltas médicas, abonadas ou licenças;**
- **As aulas serão atribuídas até o dia 21/12/2021 (final do ano letivo) ou enquanto houver necessidade pela Secretaria Municipal de Educação.**

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro);
- **DATA da atribuição: 23/07/2021 (SEXTA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 09h30**
- **A Secretaria Municipal de Educação estará seguindo todos os protocolos Sanitários para controle da pandemia COVID 19.**
  O docente deverá seguir as medidas de segurança:
  - **Obrigatório uso de máscara;**
  - **Manter distanciamento de, no mínimo, 1,5m;**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **Evitar contatos com outras pessoas: abraços, aperto de mãos, beijos, etc.**
- **A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará álcool em gel. Usar antes e depois da atribuição;**
- **Será aferida a temperatura na Entrada.**

- **O docente deverá apresentar no ato da atribuição:**
  - **Declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**
  - **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
  - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
  - Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.
- 01 FOTOS 3X4 RECENTES
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o **ASO** é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.);

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO EM ANEXO);
- DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO EM ANEXO);
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE, INCLUSIVE O EXAME ADMISSIONAL.

Cafelândia, 21 de julho de 2021.

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACUMULO)

Eu,_____
_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____, declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

Local e Data

_____
Assinatura

_____

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____
_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____, declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

5

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC

Licitações e Contratos | **Atas de Sessões**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
Av. Jacob Zucchi, nº 35, Centro – Cafelândia, SP – CEP 16.500-000
CNPJ 20.903.427/0001-07 – Fone: (14) 3554-3123

4ª ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Processo nº 05/2021
Edital nº 03/2021
Inexigibilidade nº 01/2.021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2.021, a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2021, torna público a análise do documento de habilitação apresentado no período de 24/06/2021 à 16/07/2021 referente ao Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana e Ajudante de Encanador, para atender demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia durante o exercício de 2021.

Foram protocolados os documentos de habilitação dos seguintes interessados: 1 – Ronaldo da Silva Leite; 2 – Ana Paula Neres de Oliveira; e 3- Filipe de Jesus dos Santos.

Da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

Inabilitados:

a) Ronaldo da Silva Leite (motivo: não preencheu requisitos de escolaridade).
b) Filipe de Jesus dos Santos (motivo: ausência de Certidão Negativa de Débitos Municipais e Comprovante de inscrição no INSS (número do PIS ou NIT)).

Ficam intimados os inabilitados para que possam apresentar novos documentos a fim de sanar as falhas apontadas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de efetivar a inabilitação no certame.

Habilitado:

a) Ana Paula Neres de Oliveira.

Ficam intimados do prazo para interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Ata

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
Av. Jacob Zucchi, nº 35, Centro – Cafelândia, SP – CEP 16.500-000
CNPJ 20.903.427/0001-07 – Fone: (14) 3554-3123

Classificação Geral de Todos os Habilitados por ordem cronológica de credenciamento:

Servente de Pedreiro - Local Sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Matheus Henrique de Britto Andrade	459.225.038-98

Limpeza Urbana - Local Sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Ana Paula Neres de Oliveira	411.061.918-11

Ajudante de Encanador - Local Sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Bruno Alves de Oliveira	426.716.188-75

Lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão. Neste ato, o Senhor Diretor Superintendente, nos usos de suas atribuições, ADJUDICA o objeto aos credenciados, HOMOLOGANDO os atos praticados e RATIFICANDO a Inexigibilidade.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Vanessa Oliveira Silva
Membro da Comissão de Licitação

Gabriel Francisco Lopes da Silva Gazeta
Membro da Comissão de Licitação

Osvaldo Sanches Júnior
Diretor Superintendente

2

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA | **Notificações**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119 / 3554-1808

OFÍCIO nº 0008/2021 – Presidência

Cafelândia, 21 de Julho de 2021.

Senhor MIGUEL SOARES BRAGA:

Tenho a honra de dirigir-me à Vossa Senhoria ***para NOTIFICÁ-LO, que no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da presente, tome as providências no sentido de iniciar a execução dos serviços de entrega e instalação de 01 porta frontal automática de vidro temperado, tipo "blindex", com medida de 2,07m x 2,10m x 3mm e de 01 porta de vidro antipanico transparente com medida de 1,20m x 2,10m x 3mm, com material e mão de obra inclusas, cuja proposta vencedora de sua responsabilidade foi apresentada em 24 de agosto de 2020 e cujo pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) foi efetivado em 08 de setembro de 2020, através do empenho nº 161/1 no valor de R$ 3.450,00 pelo cheque nº 300684 da Caixa Economica Federal (agência 1857).***

Outrossim, ***ainda, fica advertido que decorrido o prazo acima estipulado e havendo a inércia de Vossa Senhoria, a Câmara Municipal tomará as medidas legais cabíveis no âmbito administrativo, civil e criminal, sendo facultado que no referido prazo Vossa Senhoria devolva espontaneamente os valores recebidos.***

Sem outro particular, prevalecemos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
Presidente

À Sua Senhoria o Senhor:
MIGUEL SOARES BRAGA – CNPJ nº 31.892.412/0001-07
Rua São Vicente de Paula, 138 – Loja – Vila Clelia – LINS/SP
Cep. 16.401-323 – Fone: 14-98818-2254

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
RUA DR. ARNALDO FERREIRA LIMA
49690148/0001-38

NOTA DE PARC./SUB. 161 / 1

NOTA DE PARCELA/SUB Nº 1	FICHA: 11	DATA: 03/09/2020	REQUISIÇÃO Nº
LICITAÇÃO: DISPENSA		DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 08/09/2020

NOME: MIGUEL SOARES BRAGA 80911382887 — 31.892.412/0001-07 — CÓDIGO: 1083
ENDEREÇO: RUA SÃO VICENTE DE PAULA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 110 GERAL 000 GERAL	Referente a despesa com aquisição de portas de vidro com serviço de instalção, sendo uma frontal (vidro temperado) medindo 2,07m x 2,10m x 3mm e outra antipanico transparente medindo 1,20m x 2,10m x 3mm.	Liquido 3.450,00 Desconto 0,00
OR	SOMA	3.450,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	LEGISLATIVO
01	CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.24	MATERIAL DE CONSUMO
01.031.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
6.900,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00

VALOR A SER PAGO R$ 3.450,00
três mil, quatrocentos e cinquenta reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

PARC./SUB. AUTORIZADO EM 03/09/2020 — DANIEL DIAS AZEM - PRESIDENTE

A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA — CARLOS ALBERTO GALLO - CONTADOR

CONTABILIZADO

DATA — CARLOS ALBERTO GALLO - CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: 08/09/2020

DATA — ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM 08/09/2020

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
001	6153	300684	3.450,00

JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA - TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO

NOME:
CNPJ/CPF: 809.11.382.887.